



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvestres

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVESTRES**, doravante denominado **HRAS**, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Residencial Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29.938-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº. 276-S, de 13/06/2024 publicada em 18/06/2024**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE COMPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ORTOPEDIA HRAS**, conforme processo **E-Docs nº 2024-2PD80**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

UASG: 931019

ID CIDADES: 2024.500E1900007.02.0012

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento **DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE COMPLEMENTAR**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em **grupos**, formados por **um ou mais itens**, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: 02/01/2025 às 8h30min.

1.5 - O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do HRAS, a cargo da conta da atividade nº 20.44.901.10.302.0061.2184, Elemento de Despesa no 3.3.90.30 do orçamento do HRAS para o exercício de 2025.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - **Para os grupos 02, 03, 06 e Itens 24, 25 e 35** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

3.7.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

4.3.1 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.2 -Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.3 -Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 -No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 -Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvaes

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

-
- 6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - Conter vícios insanáveis;

7.4.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9. DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - Fraudar a licitação

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - Impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais" ou protocolizada no órgão



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas e assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais".

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do edital

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

São Mateus-ES, 12 de dezembro de 2024.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/Agente de Contratação/HRAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2024

QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese Complementar, para atender aos pacientes do HRAS.
1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado:	Materiais de Órtese e Prótese Complementar, para atendimento aos pacientes no HRAS, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.
1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços , conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº5354-R /2023 e Decreto Estadual 5352R/2023
1.04 Estimativa de custos global:	R\$ 2.621.375,35 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
1.05 Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.
1.06 Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 ElementodeDespesa: 3.3.90.30.09 Fonte:" 600 "
1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	HRAS/CAF- FARMÁCIA

1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:

Claudio Souza Alves – CAF/FARMÁCIA – HRAS
Matrícula 4559320 - hras.caf@gmail.com – (27)3767-7561.
Michele Priscila Ferreira da Luz Siqueira
Matrícula 3560597 hras.caf@gmail.com – (27)3767-7561
Thiago Amorim Nogueira – Diretor Assistencial- HRAS
Matrícula 4293649



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

1.09 Versão e data do Termo de Referência:	Versão 2.00–11/09/2024
1.10 Data prevista para implantação:	10 dias após emissão de AFM
1.11 Gestor da Ata e/ou Equipe Fiscal: Gestor da Ata: Michele Priscila Ferreira da Luz Siqueira – CAF/FARMÁCIA – HRAS Matrícula 3560597 hras.caf@gmail.com –(27)3767-7561.	Almoxarifado/HRAS 3767-7502
Fiscal da Ata: Michele Priscila Ferreira da Luz Siqueira – HRAS – matrícula - 3560597- hras.caf@gmail.com – (27)3767-7561.	
1.12 Modo de Disputa	Aberto/Fechado
1.13 Critério de Julgamento	Menor Preço
1.14 Forma de Adjudicação	Por item
1.15 Encaminhamento de Amostra	SIM
1.16 Será permitido a Adesão	SIM
1.17 Será permitida a participação de Consórcio	NÃO

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar constante nos autos do processo na peça #21.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital se destacando no atendimento regional, é único em referência para o trauma, sendo um dos maiores do Espírito Santo, atendendo pacientes advindos do próprio estado e também das regiões circunvizinhas do sul da Bahia e leste de Minas Gerais.

Está localizado às margens da BR 101, próximo às divisas com o Estado da Bahia e Minas Gerais, com intenso fluxo de veículos de grande porte (transporte de eucalipto, cana de açúcar e granito), e possuindo em seu município de origem (São Mateus) o maior balneário do Estado (balneário de Guriri), sendo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvaes

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

receptivo turístico para todo o norte do ES, além de turistas mineiros e baianos que visitam este município, principalmente no período de férias escolares, feriados diversos e carnaval.



O Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvaes conta com uma área construída de 22.000m², onde sua estrutura principal é constituída de madeira e fechamento com painéis de madeira com revestimento de amianto e acabamento em perfis de alumínio.

Cadastrado no CNES sob o nº 2550687, realiza procedimentos hospitalares de baixa e média complexidade em hospital geral, entretanto alguns procedimentos de alta complexidade são realizados embora não habilitados.

Possui um total de 227 leitos (censáveis e não-censáveis), sendo 176 leitos operacionais ativos (censáveis) e 51 leitos não-operacionais ativos (não-censáveis), com prospecção já em andamento para alcançarmos um total geral de 263 leitos ativos.

Incluídos nos 227 leitos ativos atuais, estão disponibilizados, 40 leitos de UTI Adulto, 25 leitos Clínicos de Pediatria, 10 leitos de Observação Pediátrica, 2 leitos de Emergência em Pronto Socorro Pediátrico, 02 leitos de Sala Laranja, 8 leitos de Emergência de Pronto Socorro Adulto, 14 leitos de Unidade Mista de Atendimento, 4 leitos de Unidade Mista de Atendimento corredor, 2 leitos de Sala de Avaliação, 9 leitos de Cirurgias Eletivas e 4 leitos de Recuperação Pós-anestesiado Centro Cirúrgico.

Possui recursos humanos e técnicos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em serviços de diversos níveis de atenção e inclusive os de alta complexidade, ofertando capacidade operacional para diversos serviços de saúde, realizando atendimentos nas especialidades médicas de Clínica Médica, Pediatria, Terapia Intensiva, Infectologia, Cardiologia, Pneumologia, Psiquiatria, Hematologia, Neurocirurgia, Anestesiologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Urologia, Cirurgia Vascular, Trauma-ortopedia.

Adulta e Pediátrica atende à demanda espontânea (porta aberta), bem como a demanda referenciada/encaminhada através dos municípios adscritos por vias da região.

Demais Serviços e Projetos:

- ✓ Serviços profissionais especializados de apoio e cuidados complementares ao paciente: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição e Assistência Social.
- ✓ Serviços terceirizados de exames laboratoriais, exames de biópsia, Exames Raios-X, Doppler arterial, venoso e carótidas, Endoscopia Digestiva Alta, Endoscopia para retirada de corpo estranho, Endoscopia para escleroterapia varizes e esôfago, Endoscopia para Ligadura Elástica de Varizes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvestres

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

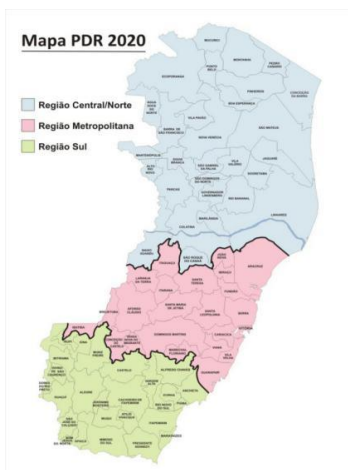
Tel.: (27) 3767-7514

Esôfago, Gastrostomia, Endoscopia, Doppler de Artérias Renais, Ecocardiógrafa, Ecocard. Bidim. Infantil (< de 15 anos), Broncoscopia, Colangiopancreatografia, CPRE, Colonoscopia Terapêutica p/ Polipctomia, Colonoscopia Diagnóstica, Radiografia Panorâmica, Ecocardiograma Bidimensional, Ressonância Magnética Nuclear, Angioressonância, Angiografia/Arteriografia, Cineangiocardiografia (Cateterismo Cardíaco), Ultrassonografia, Tomografia (várias Incidências), Doppler Transcraniano, Sessões de Hemodiálise Agudo, Sessões de Hiperbárica (Oxigenoterapia), Litotripsia Rígida e Flexível e serviço próprio de Eletrocardiograma para pacientes internados.

- ✓ Projetos de melhoria e organização de gestão dos serviços como: NIR (Núcleo Interno de Regulação), MH (Medicina Hospitalista), NQSP (Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente), EGA (Escritório de Gestão de Altas) e PGAS (Projeto de Gestão do Acesso à Saúde).

Em síntese; O Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvestres, localizado em São Mateus-ES, possui um sistema funcional de saúde por meio do qual os cidadãos tem acesso garantido às ações e serviços para o atendimento de suas necessidades, assegurando assistência universal e gratuita conforme estabelecido no Plano Diretor de Regionalização (PDR), seguindo os fluxos e protocolos firmados pelo sistema Estadual de Regulação, atendendo sua própria população, como também toda aquela a ele referenciada, ou seja, os 27 (vinte e sete) municípios que integram sua região.

Elementarmente, como forma de apreciação do acima exposto, disponibilizamos abaixo através de gráficos, planilhas e/ou relatórios, todos os elementos e evidências apresentáveis, quanto ao perfil e execução assistencial.



Fonte: RESOLUÇÃO CIB Nº153/2020 – PDR/2020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514



ATENDIMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO

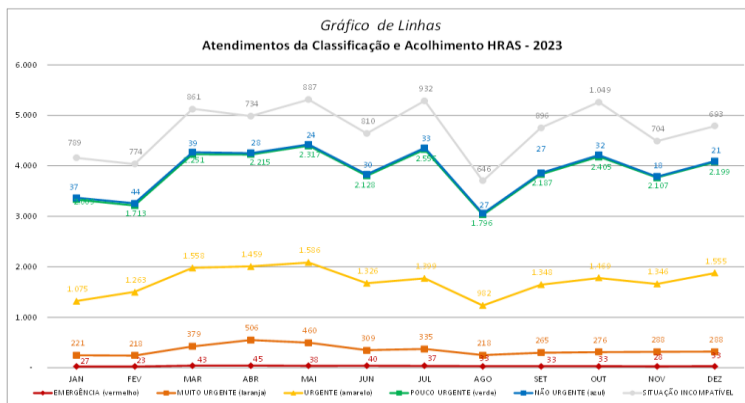
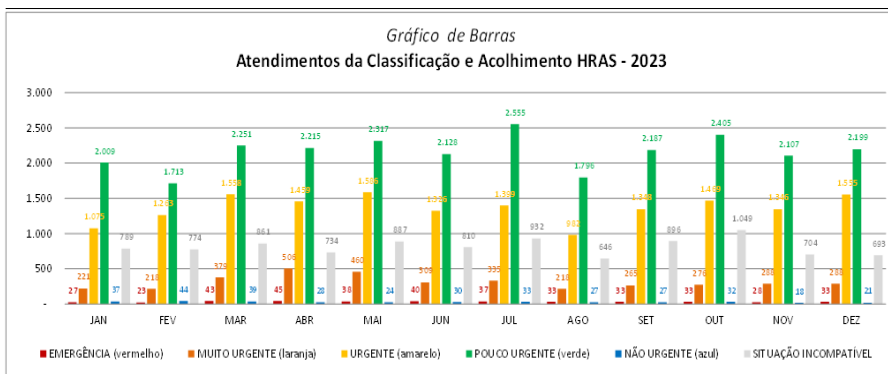
Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silves

PERÍODO: JAN A DEZ 2023



CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS	MEDIANA	MÉDIA
EMERGÊNCIA (vermelho)	27	23	43	45	38	40	37	33	33	33	28	33	413	37	35
MUITO URGENTE (laranja)	221	218	379	506	460	309	335	218	265	276	288	288	3.763	309	323
URGENTE (amarelo)	1.075	1.263	1.558	1.459	1.586	1.326	1.399	982	1.348	1.469	1.346	1.555	16.366	1.348	1.333
POUCO URGENTE (verde)	2.009	1.713	2.251	2.215	2.317	2.128	2.555	1.796	2.187	2.405	2.107	2.199	25.882	2.187	2.130
NÃO URGENTE (azul)	37	44	39	28	24	30	33	27	27	32	18	21	360	30	32
SITUAÇÃO INCOMPATÍVEL	789	774	861	734	887	810	932	646	896	1.049	704	693	9.775	810	814
TOTAIS →	4.158	4.035	5.131	4.987	5.312	4.643	5.291	3.702	4.756	5.264	4.491	4.789	56.559	4.721	4.668

OBS: "Situação Incompatível" ou "BRANCO", refere-se as consultas de retorno nas Especialidades Médicas ou de atendimentos não relacionados ao padrão de Acolhimento e Classificação de Risco do Protocolo de Manchester.



ATENDIMENTOS POR ESPECIALIDADE NO ACOLHIM. E CLASSIF. DE RISCO

Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silves

PERÍODO: JAN A DEZ 2023



CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS	MEDIANA	MÉDIA
CIRURGIA GERAL	662	675	656	588	637	555	624	443	636	685	594	755	7.510	636	608
CLÍNICA GERAL	993	880	1.136	1.108	1.168	1.101	1.214	860	1.271	1.312	1.152	1.209	13.404	1.108	1.081
NEUROLOGIA	85	110	103	97	122	104	123	77	115	111	108	127	1.282	104	104
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	1.232	1.168	1.368	1.105	1.377	1.205	1.424	1.054	1.396	1.608	1.199	1.209	15.345	1.232	1.259
PEDIATRIA	576	660	1.187	1.424	1.414	1.112	1.228	782	907	1.017	1.011	1.009	12.327	1.112	1.032
OUTRAS ESPECIALIDADES	610	542	66	665	594	566	678	486	431	101	85	94	4.918	566	515
TOTAIS →	4.158	4.035	4.516	4.987	5.312	4.643	5.291	3.702	4.756	4.834	4.149	4.403	54.786	4.643	4.600

Outras Especialidades incluem atendimentos diversos (Buco-maxilo, Vascular, Enfermagem, Otorrinolaringologia, Urologia e outros atendimentos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

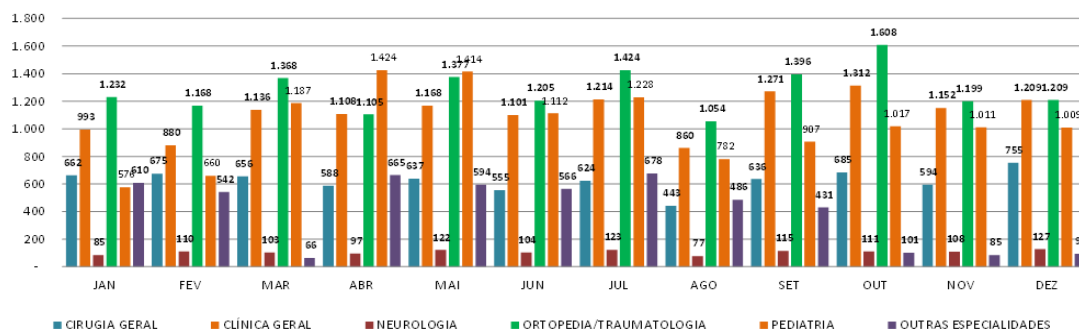
CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

Gráfico de Barras

Atendimentos por Especialidade no Acolhimento e Classificação HRAS - 2023



RELATÓRIO DE INDICADORES HOSPITALARES GERAIS

Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silves



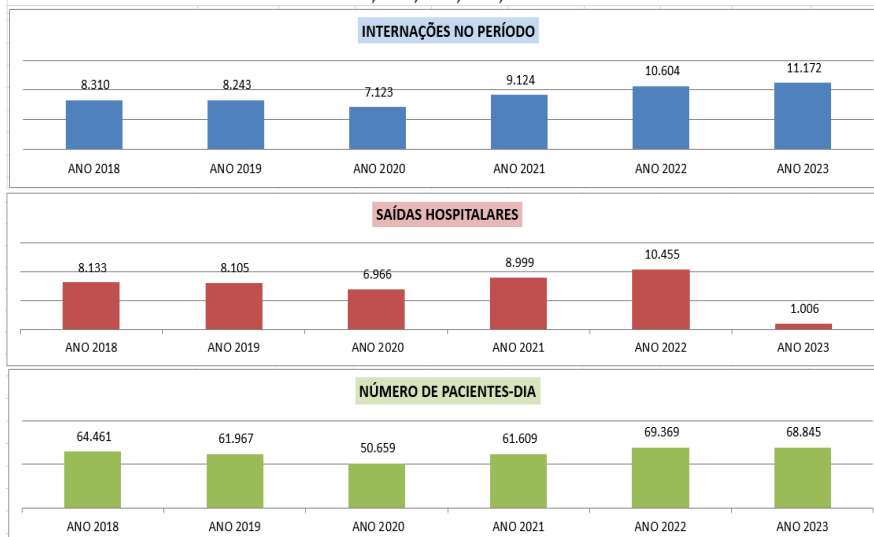
Período: Anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 - SISTEMA EPIMED SOLUTIONS

DESCRIÇÃO/ANO	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	TOTAL	MÉDIA	MEDIANA
INTERNAÇÕES NO PERÍODO	8.310	8.243	7.123	9.124	10.604	11.172	54.576	9.096	8.717
SAÍDAS HOSPITALARES	8.133	8.105	6.966	8.999	10.455	1.006	43.664	7.277	8.119
NÚMERO DE PACIENTES-DIA	64.461	61.967	50.659	61.609	69.369	68.845	376.910	62.818	63.214
TAXA OCUPAÇÃO HOSPITALAR	110,14%	107,56%	76,93%	74,99%	97,69%	117,22%	-	97,42%	102,63%
DURAÇÃO MÉDIA INTERN. (DIAS)	7,00	7,00	7,00	6,00	6,00	6,26	-	6,54	6,63
DESFECHO HOSP. (ALTAS)	7.375	7.315	6.162	7.868	9.436	9.961	48.117	8.020	7.622
DESFECHO HOSP. (ÓBITOS)	758	790	804	1.131	1.019	1.045	5.547	925	912

OBS: (*) Transferências referem-se as mudanças internas e externas de pacientes internados, conforme Sistema PARI do MV2000.

Gráficos de Indicadores Hospitalares Gerais HRAS pela EPIMED

Anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023





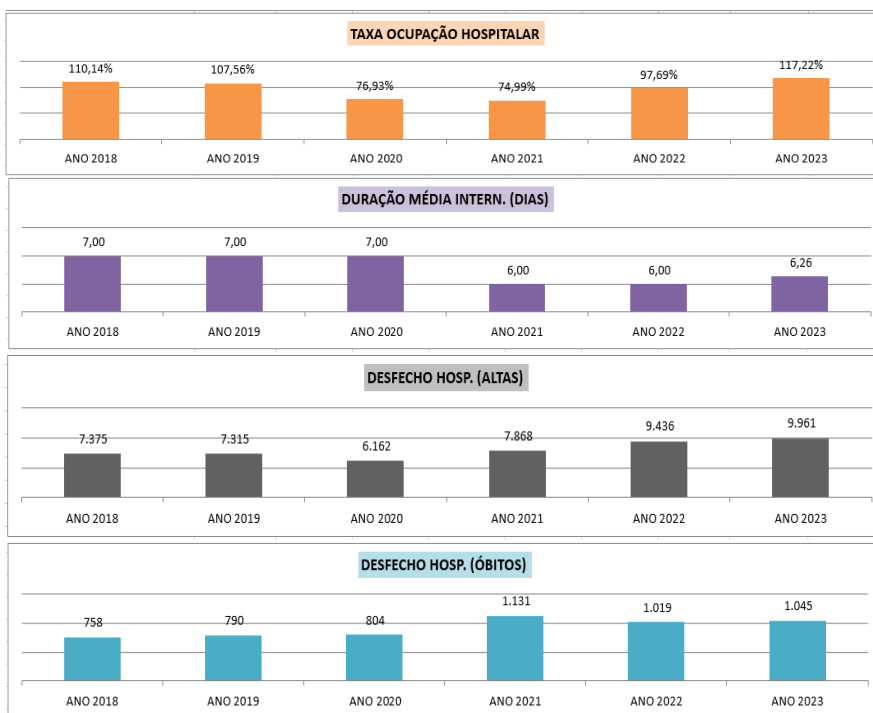
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514



RESUMO ANUAL DE CIRURGIAS NO CENTRO CIRÚRGICO

Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silves

Período: Anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023



DESCRIÇÃO/ANO	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA	MEDIANA
CIRURGIAS ...	5.051	3.918	4.369	5.055	4.909	23.302	4.660	4.909
Totais	5.051	3.918	4.369	5.055	4.909	23.302	4.660	4.909





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514



HOSPITAL

ROBERTO SILVEIRAS

REDE ESTADUAL

ESTATÍSTICAS DE ATENDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS

Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

Período: Janeiro a Dezembro 2023



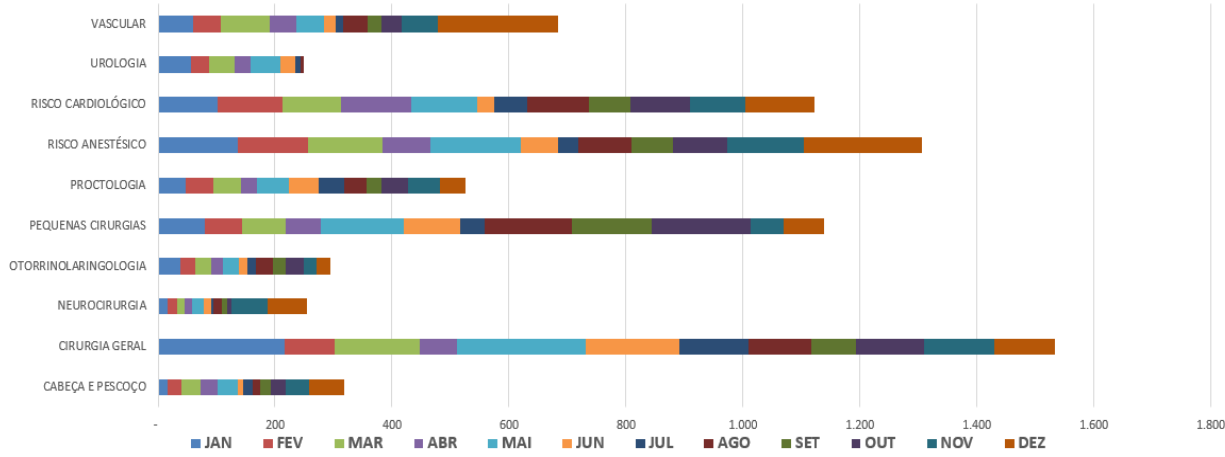
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Saúde

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS	MÉDIA	MEDIANA
CABEÇA E PESCOÇO	16	23	33	29	35	10	15	14	18	25	40	61	319	27	24
CIRURGIA GERAL	216	85	147	63	221	160	117	108	77	115	121	103	1.533	128	116
NEUROCIRURGIA	17	15	14	12	21	11	4	15	9	7	63	67	255	21	15
OTORRINOLARINGOLOGIA	38	26	26	21	28	14	14	30	22	30	22	24	295	25	25
PEQUENAS CIRURGIAS	80	63	76	60	142	96	42	148	137	169	57	68	1.138	95	78
PROCTOLOGIA	48	47	46	28	55	51	44	38	25	46	54	44	526	44	46
RISCO ANESTÉSICO	136	121	127	82	155	63	35	91	71	92	132	201	1.306	109	107
RISCO CARDIOLÓGICO	102	111	100	120	112	30	56	105	72	101	95	118	1.122	94	102
UROLOGIA	57	30	44	28	51	24	10	5	-	-	-	-	249	21	17
VASCULAR	59	49	83	45	47	20	13	42	24	35	62	205	684	57	46
TOTAIS MENSAIS →	769	570	696	488	867	479	350	596	455	620	646	891	7.427	619	575

Estatísticas de Atendimentos de Cirurgias Eletivas HRAS

Jan a Dez 2023



RELATÓRIO DE CIRURGIAS ELETIVAS 2023 - HRAS

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AV. CIRURGIA GERAL	REALIZADO 216 FALTA 46	REALIZADO 85 FALTA 25	REALIZADO 147 FALTA 28	REALIZADO 63 FALTA 18	REALIZADO 221 FALTA 77	REALIZADO 160 FALTA 34	REALIZADO 117 FALTA 48	REALIZADO 108 FALTA 19	REALIZADO 77 FALTA 28	REALIZADO 115 FALTA 115	REALIZADO 121 FALTA 43	REALIZADO 103 FALTA 103
AV. CIRURGIA UROLOGICA	REALIZADO 57 FALTA 10	REALIZADO 30 FALTA 10	REALIZADO 44 FALTA 18	REALIZADO 28 FALTA 14	REALIZADO 51 FALTA 28	REALIZADO 24 FALTA 12	REALIZADO 10 FALTA 12	REALIZADO 5 FALTA 0	REALIZADO 0 FALTA 0	REALIZADO 0 FALTA 0	REALIZADO 0 FALTA 0	REALIZADO 0 FALTA 0
AV. CIRURGIA PROCTO	REALIZADO 48 FALTA 5	REALIZADO 47 FALTA 3	REALIZADO 46 FALTA 10	REALIZADO 28 FALTA 3	REALIZADO 55 FALTA 11	REALIZADO 51 FALTA 8	REALIZADO 46 FALTA 25	REALIZADO 38 FALTA 8	REALIZADO 25 FALTA 5	REALIZADO 46 FALTA 12	REALIZADO 54 FALTA 12	REALIZADO 44 FALTA 11
AV. CIRURGIA OTORRINO	REALIZADO 38 FALTA 12	REALIZADO 36 FALTA 4	REALIZADO 26 FALTA 9	REALIZADO 21 FALTA 9	REALIZADO 28 FALTA 12	REALIZADO 14 FALTA 5	REALIZADO 16 FALTA 36	REALIZADO 30 FALTA 8	REALIZADO 22 FALTA 7	REALIZADO 30 FALTA 12	REALIZADO 22 FALTA 8	REALIZADO 24 FALTA 8
AV. CIRURGIA NEUROCIRURGIA	REALIZADO 17 FALTA 2	REALIZADO 15 FALTA 2	REALIZADO 14 FALTA 4	REALIZADO 12 FALTA 3	REALIZADO 21 FALTA 0	REALIZADO 11 FALTA 4	REALIZADO 4 FALTA 1	REALIZADO 15 FALTA 2	REALIZADO 9 FALTA 7	REALIZADO 7 FALTA 9	REALIZADO 63 FALTA 38	REALIZADO 67 FALTA 16
AV. CIRURGIA VASCULAR	REALIZADO 59 FALTA 10	REALIZADO 49 FALTA 9	REALIZADO 83 FALTA 16	REALIZADO 45 FALTA 9	REALIZADO 47 FALTA 38	REALIZADO 20 FALTA 5	REALIZADO 13 FALTA 12	REALIZADO 42 FALTA 13	REALIZADO 13 FALTA 1	REALIZADO 35 FALTA 40	REALIZADO 62 FALTA 12	REALIZADO 205 FALTA 62
AV. PEQUENA CIRURGIA	REALIZADO 80 FALTA 44	REALIZADO 63 FALTA 14	REALIZADO 76 FALTA 43	REALIZADO 60 FALTA 35	REALIZADO 142 FALTA 217	REALIZADO 96 FALTA 137	REALIZADO 42 FALTA 80	REALIZADO 148 FALTA 247	REALIZADO 137 FALTA 202	REALIZADO 169 FALTA 261	REALIZADO 57 FALTA 83	REALIZADO 68 FALTA 103
AV. CABEÇA E PESCOÇO	REALIZADO 16 FALTA 2	REALIZADO 23 FALTA 5	REALIZADO 33 FALTA 13	REALIZADO 29 FALTA 13	REALIZADO 35 FALTA 12	REALIZADO 10 FALTA 3	REALIZADO 15 FALTA 8	REALIZADO 14 FALTA 10	REALIZADO 18 FALTA 8	REALIZADO 25 FALTA 39	REALIZADO 40 FALTA 50	REALIZADO 61 FALTA 11
RISCO CARDIOLÓGICO	REALIZADO 102 FALTA 2	REALIZADO 111 FALTA 11	REALIZADO 100 FALTA 4	REALIZADO 120 FALTA 13	REALIZADO 112 FALTA 12	REALIZADO 30 FALTA 5	REALIZADO 56 FALTA 8	REALIZADO 105 FALTA 27	REALIZADO 72 FALTA 27	REALIZADO 101 FALTA 25	REALIZADO 95 FALTA 10	REALIZADO 118 FALTA 23
RISCO ANESTESICO	REALIZADO 136 FALTA 9	REALIZADO 121 FALTA 4	REALIZADO 127 FALTA 13	REALIZADO 82 FALTA 1	REALIZADO 155 FALTA 11	REALIZADO 63 FALTA 11	REALIZADO 35 FALTA 1	REALIZADO 91 FALTA 1	REALIZADO 71 FALTA 7	REALIZADO 92 FALTA 9	REALIZADO 132 FALTA 5	REALIZADO 201 FALTA 22
TOTAIS GERAIS	920	671	844	641	1146	606	510	789	610	829	790	1117
TOTAIS REALIZADOS (NEGRO)	769	570	696	488	867	479	350	596	455	620	646	891
TOTAL GERAL →	7.427											



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

Diante o exposto, vê-se a premente necessidade da aquisição dos materiais de órtese e prótese, uma vez que os indicadores anuais apontam alta atividade das cirurgias ortopédicas na instituição, cuja localização e às margens de uma das maiores rotas de escoamento de matérias primas e tráfego de veículos particulares também constitui o trecho com alta estatística de acidentes, sendo o HRAS um hospital de referência no atendimento a esses pacientes. Outro fato relevante está relacionado ao Balneário de Guriri, o maior do estado que pertence ao município de São Mateus, é um polo turístico e em feriados prolongados, na alta estação do verão abriga grande fluxo de turistas, época essa em que as demandas da instituição tem relevante aumento. Visto essas situações a aquisição desses materiais é manter uma assistência resolutive e continuada que garanta a segurança do paciente a efetividade e integralidade do atendimento. O itens foram agrupados por especificidade de técnica cirurgia afim de garantir compatibilidade entre os diversos componentes cirúrgicos, a individualização dos itens poderiam acarretar na aquisição de materiais provenientes de diversos fornecedores e fabricantes, os quais podem não ser compatíveis entre si. Consequentemente resultaria na impossibilidade de montar o material cirúrgico necessário, levando à interrupção dos procedimentos cirúrgicos. Isso não só aumentaria os gastos operacionais do HRAS, mas também causaria prejuízos significativos aos clientes, privando-os do tratamento adequado e colocando em risco a execução segura da cirurgia, comprometendo a integridade física do paciente.

Além disso, tal situação resultaria em danos ao erário, uma vez que o material adquirido não seria utilizado, representando um desperdício de recursos públicos. Portanto, é recomendável cotar todos os itens que compõem cada grupo, dada a interdependência entre eles e a necessidade crucial de compatibilidade.

Outro problema operacional da aquisição de materiais provenientes de diferentes fornecedores e fabricantes, está na composição metálica específica de cada fabricante gerando o risco de corrosão galvânica por diferença entre as ligas metálicas. Fornecedores distintos podem ter capacidade de entrega dos materiais em tempos também distintos o que acarretaria na esterilização fragmentada dos materiais, aumentando não só os custos do reprocessamento para a instituição, como também aumentaria os riscos à integridade do material esterilizado. Uma das principais fontes de risco no Centro Cirúrgico são os materiais e equipamentos utilizados durante o procedimento. Reduzir a circulação de profissionais e equipamentos dentro da sala cirúrgica busca mitigar atos inseguros dentro do sistema de assistência à saúde, promovendo a utilização de boas práticas para garantir resultados ótimos para o cliente. Do ponto de vista técnico, o parcelamento dos itens não é viável nem recomendável. O agrupamento dos itens preserva a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Fragmentar os objetos em contratações separadas pode resultar em incompatibilidade na execução satisfatória. Além disso, o fracionamento dos itens pode aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração, pois, em uma economia de escala, maiores quantidades tendem a reduzir os preços. Portanto, não seria sensato fracionar as contratações se isso resultasse em aumento de custos. O fundamento jurídico do fracionamento é ampliar as vantagens econômicas para a Administração, reduzindo despesas administrativas. Embora a possibilidade de envolver um maior número de interessados seja importante, não é o objetivo principal, mas sim um meio para alcançar uma maior vantagem econômica.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvaes

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, conforme consta na peça # 16.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE

5.1 - Aquisição de Materiais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

Grupo 1: 09 Itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNID	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
1	141771	617660	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: GUIA LONGO (TAM. 52- 110 MM)	EXTA LONGO	PÇ	50	80,00	4.000,00
2	55401	443616	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.083-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	250	148,40	37.100,00
3	55389	443671	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.089-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	250	183,81	45.952,50
4	59768	435379	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 3,5MM - INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.092-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	70	299,90	20.993,00
5	60681	443287	PLACA EM T 3,5MM, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.099-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	75	275,48	20.661,00
6	58523	440305	PLACA PARA CALCANEIO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.104-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	50	320,61	16.030,50
07	54653	436630	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.069-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	150	15,34	2.301,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

08	54651	443798	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.072-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	150	27,71	4.156,50
09	54650	439228	ARRUELA LISA; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.004-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	200	8,05	1.610,00

Grupo 2: 03 Itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNID	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
10	54654	436666	PARAFUSO CANULADO 7,0MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.064-3; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 7,	PÇ	200	90,29	18.058,00
11	59791	436645	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.062-7; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 3,	PÇ	250	116,02	29.005,00
12	55408	443277	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.063-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 4,	PÇ	200	102,92	20.584,00

Grupo 3: 02 Itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNID	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
------	-----------	-------------	-------------------------	-------	------	--------------	---------------------------------	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

13	55416	436670	PARAFUSO CANULADO MINI; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.065-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA HERBERT	PÇ	60	257,29	15.437,40
14	73136	436643	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO. COD. SUS:07.02.03.061-9;FONTE: MINISTERIO DA SAUDE:	CAIXA HERBERT	PÇ	60	154,38	9.262,80

Grupo 4: 7 Itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
15	60697	423210	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFALICO, COM PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.048-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	GAMA CURTO	PÇ	100	936,58	93.658,00
16	54693	423209	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.049-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	GAMA LONGA	PÇ	50	989,15	49.457,50
17	54655	423099	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.051-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE (TAMANHOS VARIADOS)	HASTE DE FÊMUR	PÇ	100	1.120,00	112.000,00
18	55412	438901	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.052-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE (TAMANHOS VARIADOS)	HASTE DE TÍBIA	PÇ	75	1.096,39	82.229,25
19	60700	615500	HASTE INTRAMEDULAR RETROGADA, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.056-2; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE (TAMANHOS VARIADOS)	HASTE RETROGRADA	PÇ	120	905,90	108.708,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

20	60699	438904	HASTE INTRAMEDULAR DE UMER, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.053-8; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE (TAMANHOS VARIADOS)	HASTE UMER	PC	20	1.010,56	20.211,20
21	86753	438900	HASTE DE ENDER; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.046-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE. (TAMANHOS VARIADOS)	HASTE ENDER	PC	20	81,51	1.630,20

Item 22

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
22	55329	443567	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.036-8; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	TUBO A TUBO	CONJ	90	1.351,04	121.593,60

Item 23

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
23	55328	420951	FIXADOR EXTERNO LINEAR; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS 07.02.03.040-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	FIXADOR LINEAR	CONJ	170	648,11	110.178,70

Item 24

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
------	--------------	---------------	-------------------------	-------	---------	-----------------	---------------------------------------	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

24	5541	424229	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.041-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	FIXADOR LINEAR	CONJ	60	561,66	33.699,60
----	------	--------	--	----------------	------	----	--------	------------------

Item 25

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
25	7313	424234	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: MINIFIXADOR EXTERNO COD. SUS: 07.02.03.060-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE:	FIXADOR P/ DEDO	CONJ	20	780,00	15.600,00

Grupo 5: 6 Itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
26	6072	424992	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL, CIMENTADA, MONOBLOCO TIPO THOMPSON; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.122-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	THOMPSON	CONJ	25	642,55	16.063,75
27	66073	425080	PROTESE ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL TIPO BIPOLAR, COMPONENTE HASTE FEMURAL CONE 12/14 CIMENTADA EM ACO INOX; COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR, COMPONENTE CABECA MODULAR CONE 12/14 D28MM EM ACO INOX; CENTRALIZADOR HASTE FEMURAL COM ALETAS; DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	BIPOLAR	CONJ	25	4.328,58	108.214,50
28	63214	440096	PROTESE PARCIAL CABECA RADIO; MATERIAL: LIGA DE TITANIO TA6V; APLICACAO: FRATURA CABECA RADIO; TAMANHO CABECA: A DEFINIR NA CIRURGIA; DIAMETRO CABECA: A DEFINIR NA CIRURGIA; TAMANHO HASTE: A DEFINIR NA CIRURGIA; DIAMETRO HASTE: A DEFINIR NA CIRURGIA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO E	CAIXA DE PRÓTESE	CONJ	10	3.466,49	34.664,90



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

			MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVER CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
29	66538	455549	PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CIMENTADA FEMUR E ACETABULO COM CIMENTO, COMPONENTES: HASTE MODULAR FEMURAL CONE 12/14 CIMENTADA EM ACO INOX; COMPONENTE ACETABULO CIMENTADO EM MU CN POLIETILENO; COMPONENTE CABECA MODULAR CONE 12/14 D28 MM EM ACO INOX; CENTRALIZADOR COMPONENTE HASTE FEMURAL COM ALETAS; ACESSORIOS: OCLUTOR DE CIMENTO OSSEO, CIMENTO ORTOPEDICO RADIOOPACO. DEVER CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	ARTROPLASTIA QUADRIL	CONJ	25	5.622,50	140.562,50
30	69570	455548	PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL NAO CIMENTADA: ACESSORIOS: COMPONENTE ACETABULAR METALICO APARAFUSADO; CABECA INTERCAMBIAVEL DIAMETRO 32; INSERT ACETABULAR POLIETILENIO COM 10º GRAU DE REBORDO POSTERIOR 32; PARAFUSO ACETABULAR; COMPONENTE FEMURAL NAO CIMENTADA. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	ARTROPLASTIA QUADRIL	CONJ	25	6.005,89	150.147,25
31	60728	445842	TELA RECONSTRUCAO ACETABULAR; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.128-3; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	ARTROPLASTIA QUADRIL	PÇ	150	396,88	59.532,00

Grupo 6: 3 Itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT. MÁX.	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
------	-----------	-------------	-------------------------	-------	---------	-------------	---------------------------------	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

32	24743	290546	ENXERTO OSSEO GRANULADO; APLICACAO: ORTOPEDIA; COMPOSICAO: HIDROXIAPATITA (HA) E BETA-TRICALCIO-FOSFATO (BTCP).	ENXERTO	UNI	50	540,00	27.000,00
33	70697	401294	CIMENTO ORTOPEDICO; TIPO MATERIAL: SEM ANTIBIOTICO; CODIGO TABELA SUS 07.02.03.138-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	CIMENTO S/ ATB	UNI	100	60,59	6.059,00
34	70698	396065	CIMENTO ORTOPEDICO; TIPO MATERIAL: COM ANTIBIOTICO; CODIGO TABELA SUS 07.02.03.138-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	CIMENTO C/ ATB	UNI	100	109,62	10.962,00

Item 35

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT. MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
35	24749	438046	HASTE BLOQUEADA DA TIBIA MULTIPLANAR PROXIMAL E DISTAL. INCLUI PARAFUSOS DE BLOQUEIO.	CAIXA TÍBIA	PÇ	15	2.480,00	37.200,00

Item 36

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT. MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
36	60714	290807	PROTESE PARCIAL PARA UMEROS PROXIMAL; TIPO MATERIAL: ACO INOX; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	9.435,83	94.358,30

Item 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
37	22634	320151	PROTESE NAO CONVENCIONAL MODULADA PARA UMEROS PROXIMAL DIREITO CO CORPO EM POLIETILENO, HASTE EM TITANIO E CABECA METALIZADA ; ESTERIL INCLUINDO 01 (UMA) UNIDADE DE CIMENTO ORTOPEDICO E RESTRITOR D CIMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	31.006,67	310.066,70

Item 38

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
38	13938	290811	PROTESE TOTAL REVERSA DE UMEROS PROXIMAL.	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	34.170,00	341.700,00

Item 39

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
39	16324	290806	COMPONENTE UMERAL PARA PROTESE DE UMEROS PROXIMAL..	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	9.466,67	94.666,70

Grupo 7: 4 Itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	Valor Unit. Máx. Por Item (R\$)	Valor Total Máx. Item (R\$)
------	-----------	-------------	-------------------------	-------	---------	--------------	---------------------------------	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514

40	7057	420895	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV	FIXADOR CIRCULAR	CONJ	30	1.747,00	52.410,00
41	73133	420894	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI-CIRCULAR. COD. SUS:07.02.03.038-4;FONTE: MINISTERIO DA SAUDE:	ILIZAROV	CONJ	100	1.163,90	116.390,00
42	70696	617660	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.032-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	ILIZAROV	CONJ	400	16,94	6.776,00
43	59766	424344	PINO DE SHANTZ; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.080-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	ILIZAROV	CONJ	720	28,45	20.484,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

5.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

5.4 - Havendo divergência na descrição dos itens entre o descritivo constante no SIGA, no CATMAT e no Termo de Referência prevalecerá o que está no Termo de Referência.

5.5 Justificativa de Quantitativo da HRAS

A abertura de ata de registro de preços visa atender aos pacientes desta unidade e demais órgãos participantes. Considerando o aumento no número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e leitos clínicos. Considerando as mudanças constantes do perfil de atendimento o que faz oscilar para mais ou para menos o nosso consumo. Os quantitativos são baseados em históricos pregressos de processo anterior sempre colocando uma margem de segurança para que não ocorram faltas no decorrer do ano, o processo utilizado foi 2021-19ZG3, 2022-C55LW e 2023-F58LV praticado no ano de 2023 por essa instituição.

Considerando indispensável para a continuidade dos atendimentos e tendo como premissa ofertar atendimento de qualidade cumprindo os princípios de resolutividade e integralidade ao qual o SUS se propõe.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Da Sustentabilidade

6.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.1.1.1 - A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

6.1.1.2 - Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho - MT.

6.2 - Da Exigência de Amostras



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

6.2.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo relacionando detalhadamente os materiais referentes ao certame ao qual está concorrendo sendo dispensado o envio de amostras.

6.2.2 - Os catálogos poderão ser entregues no endereço Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus- ES, CEP: 29938-010 Setor Almoxarifado no prazo limite de 03 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a convocação ou pode ser enviado eletronicamente no email hras.caf@gmail.com.

6.2.3 - É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.2.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.2.5 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.2.6 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.2.7 - Conformidade com a proposta detalhada/características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital;

6.2.8 - Resistência: será observado se o produto apresenta resistência compatível a sua finalidade;

6.2.9 - Praticidade: será observado se o produto favorece a implementação da técnica a qual se destina;

6.2.10 - Durabilidade: será observado se o produto apresenta durabilidade necessária ao prazo técnico que se destina;

6.2.11 - Manuseio: será observado se o produto possui fácil manuseio durante a aplicação da técnica e se ocorre comprometimento na abertura da embalagem, defeito de fabricação;

6.2.12 - Acabamento: será observada a qualidade do acabamento do produto;

6.2.13 - Validade visível: será observado se o prazo de validade é visível e se está no idioma português

6.2.14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

6.2.18 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.3 - Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6.4 - Da Garantia de Execução

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.5 - Participação de Empresas de Consórcio

Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

6.6 - Matriz de alocação de riscos

Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Das condições e do prazo de Entrega



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

7.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (AFM), em remessa única.

7.1.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.3 - Caso os produtos sejam devolvidos pelo Almoxarifado, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

7.1.4 - A não substituição no prazo de 15 (quinze) dias constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme art. 28, do Decreto nº 11.462/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5 - Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.

7.2- Do Local de Entrega

7.2.1 - Os materiais solicitados deverão ser entregues, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura, no seguinte endereço:

Demandante e Órgão/Unidades/Partícipes	Endereço
HRAS Hospital Estadual Robert Arnizaut Silveiras	Av.Othovarino Duarte Santos,Km3-Bairro Residencial Waslington São Mateus – ES CEP:29938-900 - Telefone:(27)3767-7502

8. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

9.1.4- Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

9.1.5- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 9.1.4, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.6- Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.1.7- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.8- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.9- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

9.1.10- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.11- O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

9.3- Nota Fiscal

9.3.1- Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.1.1 o prazo de validade;

9.3.1.2 a data de emissão;

9.3.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.1.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.3.1.5 o valor a pagar; e

9.3.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

9.2 - Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

9.2.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

9.2.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

9.2.3- Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

9.2.4- Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2%(dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

9.2.5-Depoisdetranscorridos30(trinta)dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-los e reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

9.2.6-Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os crédito sem favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

9.3 - Do Prazo de Pagamento

9.3.1-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual n °5545-R/2023.

9.3.2- Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

9.3.3-Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

9.3.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.3.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971. 9.5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

9.4 - Da Forma de Pagamento

9.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Instrumento de Medição de Resultados – IMR:

9.5.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item 7.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2 - Da Forma de Fornecimento O fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

10.3 - Das Exigências de Habilitação Para fins de habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "A" deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

O custo estimado total da contratação para o HRAS é de **R\$ 2.621.375,35 (dois milhões e seiscentos e vinte um mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** para a pretendida compra; baseada na aquisição do ano anterior realizada por esse hospital (**Processo 2023-F58LV-ARPs 00116/2023 e 00117/2023**).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços a ser informada na lavratura do instrumento de contrato.

12.2 - Quando da contratação, as despesas serão atendidas com as informações da dotação:

12.2.1 - Gestão/Unidade

12.2.2 - Fonte de Recursos

12.2.3 - Programa de Trabalho

12.2.4 - Elemento de Despesa

12.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"b"**, **"c"** e **"d"** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"e", "f", "g" e "h"** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **"b", "c" e "d"**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

d.1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta) dias**;

d.1.1) O atraso superior a **90 (noventa)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas **"e" a "h"** do subitem **13.1**, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea **"c"** do subitem 13.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea **"b"** do subitem **12.1**, a multa será de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea **"d"** do subitem **12.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea **"a"** do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.1 As sanções previstas nas alíneas **"a", "b" e "c"** do item 12.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

13.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem

13.4.4 será de **05 (cinco)** dias úteis e **15 (quinze)** dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.4.5 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.4.6 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.11 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

13.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E PRORROGAÇÃO

14.1 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, portanto, tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

15. GESTÃO DA ATA

15.1 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.2 - Após a assinatura da Ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.3 - A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Estaduais: 5354-R/2021 e 5.545-R/2021, e demais condições previstas para a contratação.

16. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;

16.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.3 - Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

16.5 - Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

16.6 - Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

16.7 - Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

16.8 - Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

16.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

16.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1 - Os materiais deverão ser entregue no HRAS na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deverá constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de materiais entregue.

A empresa contratada deverá observar os mais altos padrões de qualidade;

17.1.2- O HRAS, através de sua equipe responsável, acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com os termos contratuais, as amostras testadas durante o certame e a legislação vigente (citada abaixo);

17.1.3 - Os materiais descartáveis estéreis deverão ser entregues em embalagem individual, em envelopes mistos de papel grau cirúrgico com filme de poliéster com abertura em pétala, contendo impressão externa de todos os dados e informações necessárias à sua utilização, tais como marca, composição, instruções de uso, indicação, esterilização, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.

17.1.4- Os materiais implantáveis que são acompanhados de instrumentais específicos deverão estar armazenados em caixas/ containers adequados ao acondicionamento do instrumental, os quais devem ocupar no máximo 80% da capacidade do estojo. A caixa/container deve estar em boas condições de uso e funcionamento, integridade preservada, sem manchas, amassamentos e corrosões e permitir os processos de limpeza e esterilização.

17.1.5- Juntamente com os materiais implantáveis, a empresa vencedora deverá enviar, quando a situação demandar e mediante solicitação do Hospital do Órgão Participante, os equipamentos e instrumentais (itens acessórios) necessários para realização do procedimento, sem ônus adicional para a Administração em regime de comodato e conforme as condições constantes no item 4 do termo de referência.

17.1.6 - Entende-se por itens acessórios os equipamentos, tais como: sets de vídeo-cirurgia (óticas, fontes de luz, monitores), afastadores, descoladores, perfuradores ósseos, drill com motor, pinças, alicates para dobra, alicates para corte, brocas curtas e longas, lâminas de serra, guias para Cânula Trocar, motor cirúrgico elétrico com acionamento por pedal, fontes de energia e demais componentes que os acompanham e que são imprescindíveis para realização dos procedimentos cirúrgicos.

17.1.7 - O fornecedor deverá disponibilizar, a título de consignação, após solicitação e agendamento no HRAS, os materiais necessários para as cirurgias, conforme as especificações.

17.1.8- Os materiais consignados, quando entregues, deverão ser identificados, individualmente, com etiqueta (ou outro mecanismo) que indique a propriedade do fornecedor sobre cada um dos itens.

17.1.9- O fornecimento consignado deverá ser através de nota fiscal com natureza da operação "Consignação", com o objetivo de documentar a entrega para o do Hospital do Órgão Participante, bem como gerar os registros eletrônicos internos, necessários à gestão desse material.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

17.1.10- Após o consumo do material consignado, o HRAS enviará ao fornecedor, através de correio eletrônico, o comunicado (notificação) de uso do seu(s) material(is), para que a nota fiscal seja emitida e enviada, juntamente com o material para reposição do estoque – quando for o caso – em até 2 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação. – No corpo da nota fiscal deverão vir discriminados, além do(s) material(is) utilizado(s), o nome do paciente, nome do cirurgião, data da cirurgia, lote do material (ou número de série) e registro na ANVISA, para fins de rastreabilidade.

17.1.12- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as Caixas de Instrumentais e Componentes Implantáveis, sob consignação do HRAS, para uso imediato. Conforme tabela Anexo B;

17.1.14- As empresas vencedoras deverão oferecer assistência técnica e/ou treinamento quando solicitada pela seção de OPME do HRAS, bem como a substituição de peças danificadas e impróprias para uso.

17.1.15- Todos os materiais deverão ser encaminhados com o devido instrumental, equipamento(s) e acessório(s) que seja(m) necessário(s) para sua utilização e entregues para esterilização na Central de Material e Esterilização (CME) do HRAS, estando devidamente limpos, sem sujidades e em condições de reprocessamento no hospital. Para tal, a Empresa deverá transportá-los em embalagem adequada, segura e identificada com etiqueta (ou outro mecanismo) contendo: – Fornecedor; – Material; – Número de peças;

17.1.16- O acondicionamento e transporte dos materiais deverão ser feitos dentro do preconizado para garantir a qualidade do material. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme normas da ANVISA vigentes. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

17.1.17- As embalagens externas devem apresentar as seguintes informações:

- Nome comercial do produto, da família ou do sistema; - Número de registro do produto no Ministério da Saúde; - Data de validade do registro; - Identificação da empresa fabricante ou do importador (empresa responsável pelo registro junto ao Ministério da Saúde) - Razão social, nome fantasia e marca;
- CNPJ da empresa fabricante nacional ou do importador; - País de fabricação do produto (origem); - Dados do fabricante estrangeiro – razão social, nome fantasia, marca e endereço. - Condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

17.1.19 – O fornecedor deverá encaminhar manual do fabricante contendo as orientações para limpeza, preparo e esterilização do material consignado;

17.1.20 – Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pelo técnico responsável pelo recebimento no HRAS. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos materiais no período de validade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

17.1.21 – Os produtos, mesmos entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto; A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo-se a tomar as devidas providências no caso de inconformidades, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação do HRAS. Quando for o caso deverá providenciar a substituição imediata para as caixas e materiais consignados.

17.1.22 – A Empresa fornecedora será responsável pelos custos de transporte para entrega e devolução dos caixas de instrumentais e materiais utilizados no hospital;

17.1.23– Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

16.1.24– O responsável pela entrega do material a ser esterilizado pela CME do hospital deverá aguardar o término da conferência obrigatória (tripla checagem Farmácia, Bloco Cirúrgico e CME), para devidas orientações e providências, se necessárias.

17.1.25 – O fornecedor deverá oferecer materiais em condições de uso, que permitam a realização da completa limpeza e esterilização, em perfeito estado de funcionamento e integridade. Não serão aceitos materiais apresentando quaisquer manchas, cola, porosidade, corrosão, ferrugem, descascados e ou descascando, com fios soltos, amassamentos, quebrados, que não têm encaixe perfeito, desgastados.

17.1.26– O fornecedor deverá aguardar a limpeza do material consignado que será realizada pelos profissionais do CME do HRAS, após o uso nas cirurgias, ou seja, antes da sua devolução. Não será permitida a retirada de materiais diretamente do Bloco Cirúrgico assim como materiais sujos

17.1.27 – A devolução de materiais consignados deve ocorrer mediante a conferência do material qualitativa e quantitativamente e o registro de saída, seja manual ou informatizado.

17.1.28 – As entregas e devoluções de materiais deverão ser acompanhadas de notas de remessa/devolução com os motivos especificados, além da descrição do produto, dos códigos e dos números de lote.

17.1.29 – O fornecedor deve recolher os materiais oriundos de explantes, os quais foram recusados pelo paciente ou que não tiveram condições de tratamento (limpeza e esterilização) para serem encaminhados para a reciclagem, desde que a empresa que receber o material seja licenciada para proceder a reciclagem e o serviço de saúde mantenha registro dos itens que foram encaminhados. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

17.1.30 – O fornecedor deve ainda: – Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas – IMEDIATA, após comunicação da Administração, de qualquer



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;

17.1.31- Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público; – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;

17.1.32- Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação

17.1.33- Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.

17.1.34- Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;

17.1.35 – Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;

17.1.36 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

17.1.37 – A reposição do material consignado é de obrigação da CONTRATADA – As empresas vencedoras deverão oferecer um profissional instrumentador/ repositor para os procedimentos onde for demandada a sua presença, pelo cirurgião do HRAS; Esse profissional deverá ter vínculo empregatício com a empresa vencedora, não cabendo ao contratante qualquer ônus empregatício ou responsabilidade legal perante o profissional que atuar como instrumentador nas cirurgias realizadas em sua dependência. Esse profissional deverá ainda confirmar que os materiais entregues são, de fato, os materiais solicitados pelo cirurgião. Deverá também confirmar que os materiais processados estão liberados para uso, imediatamente antes do ato cirúrgico.

17.1.38 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.39 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.40 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.41 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

16.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.1.42 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.43 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.1.8 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

17.1.9 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

17.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. 17.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

APÊNDICE DO ANEXO I

**ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR – ETP**

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES		
Un. Adm. Envolvidas:	CAF - Farmácia		
Responsáveis:	Dr. Claudio Souza Alves , Enfº Thiago Amorim Nogueira e Michele Priscila Ferreira da Luz Siqueira		
Data de Elab. / Atual.	28/08/2024	Versão:	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves, em funcionamento desde 1989, é uma peça fundamental na Rede Pública Estadual da Região Norte do Espírito Santo, consolidando-se como um centro de excelência no atendimento de Urgência e Emergência para os 28 municípios da Região Centro-Norte do estado (PDR/2020). Destaca-se pela sua importância regional, sendo o principal ponto de referência no tratamento de trauma e um dos maiores complexos hospitalares do Espírito Santo. Sua clientela abrange tanto os residentes locais quanto aqueles provenientes do sul da Bahia e leste de Minas Gerais.

Dotado de uma equipe técnica altamente qualificada, o hospital proporciona atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em uma ampla gama de serviços, desde os básicos até os de alta complexidade. Possui uma capacidade operacional extensa que abarca uma ampla variedade de especialidades médicas, como Clínica Médica, Pediatria, Terapia Intensiva, Infectologia, Cardiologia, Pneumologia, Psiquiatria, Hematologia, Neurocirurgia, Anestesiologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Urologia, Cirurgia Vascular e Traumatologia Ortopédica para adultos e crianças, atendendo tanto aos casos de acesso livre quanto aos encaminhados pelos municípios da região.

Está localizado às margens da BR 101, próximo às divisas com o Estado da Bahia e Minas Gerais, com intenso fluxo de veículos de grande porte (transporte de eucalipto, cana de açúcar e granito), a região de abrangência possui um parque industrial diversificado com empresas de médio e grande porte como: Petrobras, Volare, etc, além de um Campus da UFES- Universidade Federal do Estado do Espírito Santo que atrai estudantes de diversas regiões do Brasil e, ainda possuindo em seu município de origem (São Mateus) o maior balneário do Estado (balneário de Guriri), sendo receptivo turístico para todo o norte



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

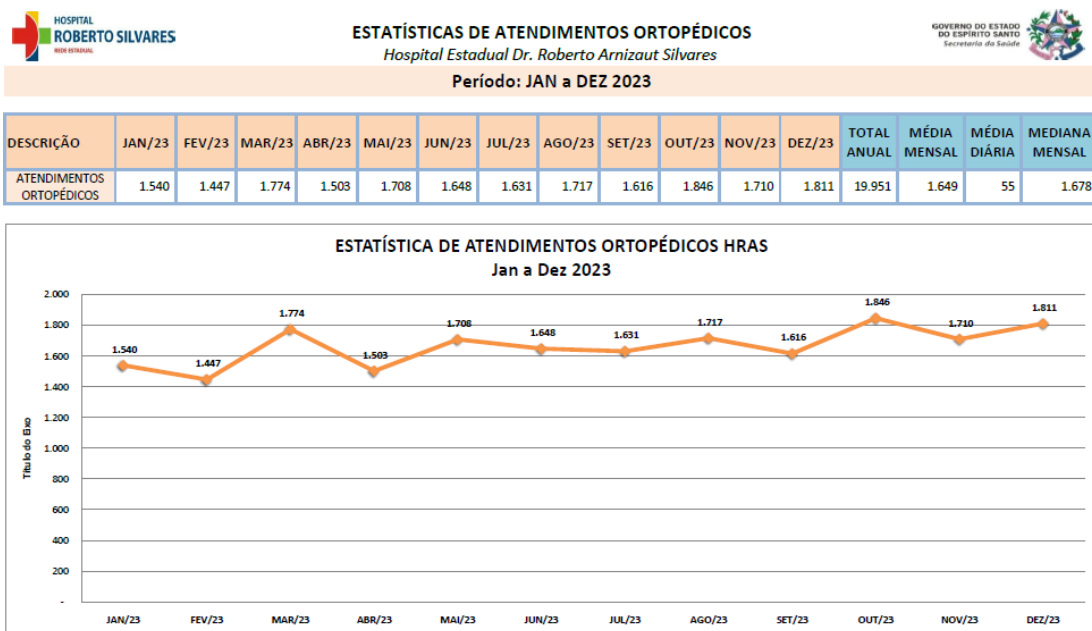
CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

do ES, além de turistas mineiros e baianos que visitam este município, principalmente no período de férias escolares, feriados diversos e carnaval.

Essa condição faz com que São Mateus seja uma rota crucial para o escoamento de um considerável volume de mercadorias e também um ponto turístico de destaque. Em decorrência disso, o HRAS registra um elevado fluxo de atendimentos a vítimas de acidentes nesse trecho da rodovia, especialmente durante datas comemorativas como carnaval e reveillon, a alta temporada de verão e feriados prolongados. Como se observa a seguir os atendimentos realizadas durante o ano de 2023:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

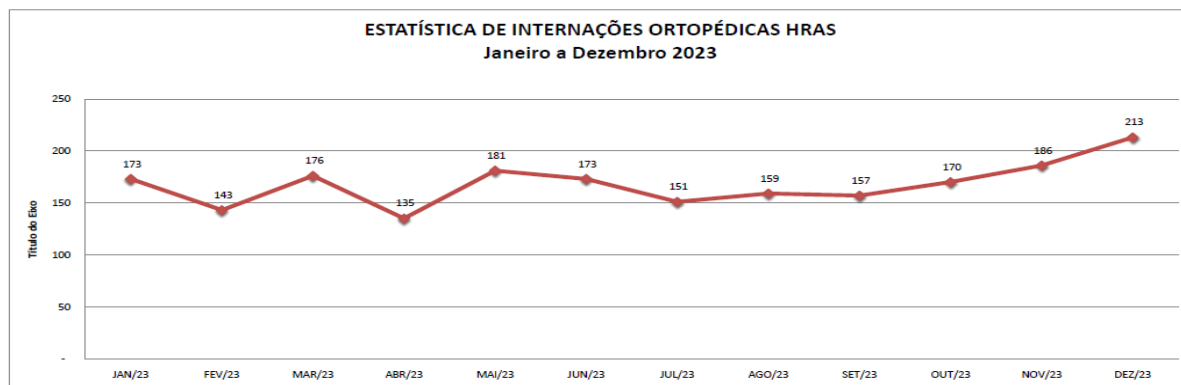
CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514



ESTATÍSTICAS DE INTERNAÇÕES ORTOPÉDICAS
Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
Período: Janeiro a Dezembro 2023



DESCRIÇÃO	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAIS	MÉDIA	MEDIANA
INTERNAÇÕES ORTOPÉDICAS	173	143	176	135	181	173	151	159	157	170	186	213	2.017	168	172



Neste contexto, observa-se a importância da aquisição dos diversos insumos de órtese e prótese para atendimento das demandas ortopédicas geradas afim de garantir atendimento eficiente e resolutivo, evitando a descontinuidade dos serviços prestados.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Conforme PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG Nº 007-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024, publicada no DIOES em 15/03/2024: "Art. 5º Os órgãos e entidades do estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024." **(NR)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -			
PORTARIA	CONJUNTA	SEP/SEGER/SEG	Nº
007-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024			
Revogar o inciso II do art. 3º e alterar o art. 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).			
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO , no uso das atribuições que lhe conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 6º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R/2023;			
RESOLVEM:			
Art. 1º Revogar o inciso II do art. 3º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023.			
Art. 2º O artigo 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:			
Art. 5º Os órgãos e entidades do estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024." (NR)			
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
Vitória/ES, 14 de março de 2024.			
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Secretário de Estado de Economia e Planejamento			
MARCELO CALMON DIAS Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos			
MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO Secretária de Estado de Governo			
Protocolo 1283729			

Todavia, registramos que esta contratação está devidamente planejada, constando dentro da programação administrativa, orçamentária e financeira do HRAS, considerando que o objeto em referência trata-se de "serviço continuado", e já executado.

3. Requisitos da Contratação

3.1 Requisitos Internos

- Manter no hospital instrumentais e implantes em quantidades adequadas, alinhadas à demanda da instituição, a fim de otimizar o atendimento ao paciente e assegurar a eficácia dos procedimentos.
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos diversos materiais, garantindo reposições oportunas para evitar qualquer tipo de desabastecimento que possa resultar em cancelamentos cirúrgicos ou prolongamento do tempo de internação do paciente, aumentando assim o risco de complicações e exposição a infecções, o que compromete a segurança do paciente.
- Fornecer materiais de qualidade, individualmente embalados e devidamente identificados com informações sobre lote e validade, garantindo sua rastreabilidade. Os materiais estéreis devem ser entregues em embalagens lacradas, em perfeito estado, incluindo embalagens secundárias ou terciárias, quando aplicável.
- Disponibilizar caixas de instrumentais cirúrgicos devidamente identificadas em suas tampas e laterais, facilitando o reconhecimento e a organização durante o processo cirúrgico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

e) Garantir a oferta de instrumentais íntegros e em bom estado de conservação, a fim de assegurar a eficiência e segurança dos procedimentos.

f) Realizar manutenção corretiva nos instrumentais quando necessário e fornecer reposição para as peças componentes das caixas de instrumentais sempre que solicitado, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

3.2 Requisitos Externos (Legais)

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração

Pública;

b) Decreto Estadual 5352-R/2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

c) Decreto Estadual 5545-R/2023, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1 Fundamentação:

Os quantitativos são baseados em históricos pregressos de processos abertos anteriormente sempre colocando uma margem de segurança para que não ocorram faltas no decorrer do ano, os processos utilizados foram 2021-19ZG3, 2022-C55LW e 2023-F58LV, os materiais em questão tem profunda relevância para a instituição e são imprescindíveis à continuidade de um sistema funcional de saúde por meio do qual sejam assegurados aos cidadãos acesso garantido às ações e serviços de maneira integral e conclusiva, cumprindo os princípios básicos das diretrizes do SUS, entregando uma assistência universal, igualitária e efetiva que de maneira gratuita atenda à população, cumprindo também o estabelecido pelo Plano Diretor de Regionalização (PDR), que engloba não somente a população mateense, como também a população a ele referenciada dos 27 (vinte e sete) outros municípios que integram sua região de saúde (Central Norte) segundo os fluxos e os protocolos estabelecidos pelo sistema de Regulação.

Informo que para fins de compatibilidade entre parafusos e placas, hastes de demais componentes os lotes foram divididos por tipo de cirurgia e os diversos materiais agrupados entre si de modo a formar um conjunto completo para o procedimento ao qual se destina, também para agilidade e facilidade na



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

gestão dos diversos materiais optamos pela elaboração de processos que englobam todos os materiais o que torna a gestão e a fiscalização mais dinâmicas e otimizam o controle dos diversos processos.

4.2 Detalhamento das quantidades

Grupo 1: 09 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
1	141771	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: GUIA LONGO (TAM. 52-110 MM)	EXTA LONGO	PÇ	50	15
2	55401	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.083-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	250	75
3	55389	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.089-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	250	75
4	59768	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 3,5MM - INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.092-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	70	21
5	60681	PLACA EM T 3,5MM, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.099-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	75	25
6	58523	PLACA PARA CALCANEIO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.104-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	50	15
07	54653	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.069-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	150	45
08	54651	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.072-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	150	45
09	54650	ARRUELA LISA; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.004-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	200	30

Grupo 2: 03 Itens



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
10	54654	PARAFUSO CANULADO 7,0MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.064-3; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 7,0	PÇ	200	60
11	59791	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.062-7; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 3,5	PÇ	250	75
12	55408	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.063-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 4,5	PÇ	200	60

Grupo 3: 02 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
13	55416	PARAFUSO CANULADO MINI; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.065-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA HERBERT	PÇ	60	15
14	73136	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO. COD. SUS:07.02.03.061-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE:	CAIXA HERBERT	PÇ	60	15

Grupo 4: 07 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
15	60697	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFALICO, COM PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.048-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	GAMA CURTO	PÇ	100	30
16	54693	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.049-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	GAMA LONGA	PÇ	50	15
17	54655	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.051-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	HASTE DE FÊMUR	PÇ	100	30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

18	55412	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.052-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	HASTE DE TÍBIA	PÇ	75	23
19	60700	HASTE INTRAMEDULAR RETROGADA, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.056-2; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	HASTE RETROGRADA	PÇ	120	36
20	60699	HASTE INTRAMEDULAR DE UMERU, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.053-8; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	HASTE UMERU	PÇ	20	06
21	86753	HASTE DE ENDER; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.046-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	HASTE ENDER	PÇ	20	06

Item 22

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
22	55329	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.036-8; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	TUBO A TUBO	CONJ	90	24

Item 23

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
23	55328	FIXADOR EXTERNO LINEAR; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.040-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	FIXADOR LINEAR	CONJ	170	45

Item 24

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
24	55417	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.041-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	FIXADOR LINEAR	CONJ	60	15



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

Item 25

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
25	73132	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: MINI FIXADOR EXTERNO COD. SUS: 07.02.03.060-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE:	FIXADOR P/ DEDO	CONJ	20	06

Grupo 5: 06 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
26	60727	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL, CIMENTADA, MONOBLOCO TIPO THOMPSON; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.122-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	THOMPSON	CONJ	25	07
27	66073	PROTESE ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL TIPO BIPOLAR, COMPONENTE HASTE FEMURAL CONE 12/14 CIMENTADA EM ACO INOX; COMPONENTE ACETABULO BIPOLAR, COMPONENTE CABECA MODULAR CONE 12/14 D28MM EM ACO INOX; CENTRALIZADOR HASTE FEMURAL COM ALETAS; DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	BIPOLAR	CONJ	25	07
28	63214	PROTESE PARCIAL CABECA RADIO; MATERIAL: LIGA DE TITANIO TA6V; APLICACAO: FRATURA CABECA RADIO; TAMANHO CABECA: A DEFINIR NA CIRURGIA; DIAMETRO CABECA: A DEFINIR NA CIRURGIA; TAMANHO HASTER: A DEFINIR NA CIRURGIA; DIAMETRO HASTE: A DEFINIR NA CIRURGIA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO	CAIXA DE PRÓTESE	CONJ	10	04



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

		MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
29	66538	PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CIMENTADA FEMUR E ACETABULO COM CIMENTO, COMPONENTES: HASTE MODULAR FEMURAL CONE 12/14 CIMENTADA EM ACO INOX; COMPONENTE ACETABULO CIMENTADO MU CN POLIETILENO; COMPONENTE CABECA MODULAR CONE 12/14 D28 MM EM ACO INOX; CENTRALIZADOR COMPONENTE HASTE FEMURAL COM ALETAS; ACESSORIOS: OCLUTOR DE CIMENTO OSSEO, CIMENTO ORTOPEDICO RADIOPACO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	ARTROPLASTIA QUADRIL	CONJ	25	07
30	69570	PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL NAO CIMENTADA: ACESSORIOS: COMPONENTE ACETABULAR METALICO APARAFUSADO; CABECA INTERCAMBIAVEL DIAMETRO 32; INSERT ACETABULAR POLIETILENIO COM 10º GRAU DE REBORDO POSTERIOR 32; PARAFUSO ACETABULAR; COMPONENTE FEMURAL NAO CIMENTADA. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	ARTROPLASTIA QUADRIL	CONJ	25	07



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

31	60728	TELA RECONSTRUCAO ACETABULAR; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.128-3; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	ARTROPLA STIA QUADRIL	PÇ	150	45
----	-------	---	--------------------------------------	----	-----	----

Grupo 6: 03 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
32	247432	ENXERTO OSSEO GRANULADO; APLICACAO: ORTOPEDIA; COMPOSICAO: HIDROXIAPATITA (HA) E BETA-TRICALCIO-FOSFATO (BTCP).	ENXERTO	UNI	50	14
33	70697	CIMENTO ORTOPEDICO; TIPO MATERIAL: SEM ANTIBIOTICO; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.138- 0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	CIMENTO S/ ATB	UNI	100	30
34	70698	CIMENTO ORTOPEDICO; TIPO MATERIAL: COM ANTIBIOTICO; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.138- 0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	CIMENTO C/ ATB	UNI	100	30

Item 35

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
35	247498	HASTE BLOQUEADA DA TIBIA MULTIPLANAR PROXIMAL E DISTAL. INCLUI PARAFUSOS DE BLOQUEIO.	CAIXA TÍBIA	PÇ	15	05

Item 36

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
36	60714	PROTESE PARCIAL PARA UMEROS PROXIMAL; TIPO MATERIAL: ACO INOX; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	04

Item 37

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
37	226347	PROTESE NAO CONVENCIONAL MODULADA PARA UMEROS PROXIMAL DIREITO COM CORPO EM POLIETILENO, HASTE EM TITANIO E CABECA METALIZADA ; ESTERIL;	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	04



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

		INCLUINDO 01 (UMA) UNIDADE DE CIMENTO ORTOPEDICO E RESTRITOR DE CIMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
--	--	---	--	--	--	--

Item 38

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
38	139387	PROTESE TOTAL REVERSA DE UMEROS PROXIMAL.	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	04

Item 39

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
39	163242	COMPONENTE UMERAL PARA PROTESE DE UMEROS PROXIMAL..	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	04

Grupo 7: 04 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
40	70572	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV	FIXADOR CIRCULAR	CONJ	30	06
41	73133	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI-CIRCULAR. COD. SUS:07.02.03.038-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE;	ILIZAROV	CONJ	100	30
42	70696	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.032-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	ILIZAROV	CONJ	400	50
43	59766	PINO DE SHANTZ; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.080-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	ILIZAROV	CONJ	720	50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

5. Levantamento de Mercado

- A estimativa de preços da contratação será em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6. Estimativa do Valor da Contratação

- A estimativa do valor da contratação será, preliminarmente, baseada na aquisição do ano anterior realizada por esse hospital (Processo 2023-F58LV- ARPs 00116/2023 e 00117/2023).

7. Descrição da Solução

Este estudo destina-se à aquisição de materiais implantáveis (órtese e prótese) essenciais à ao atendimento do paciente ortopédico, destinado às cirurgias das equipes de Ortopedia e Traumatologia, para atender às necessidades do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras. A solução integral para o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

atendimento às urgências médicas para tratamento dos traumas e politraumas ortopédicos, de forma contínua.

A solução proposta visa abordar de "maneira abrangente" todas as necessidades relacionadas à cirurgias ortopédicas para atendimento dos pacientes que sofreram traumas ou politraumas e foram acolhidos nessa instituição.

Esta solução é composta por uma série de medidas e exigências para garantir a continuidade operacional, segurança e eficácia dos serviços do hospital, considerando o interesse público e a qualidade dos serviços de saúde.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.2 - Caso a aquisição seja dividida em itens, poderão ser adquiridos materiais provenientes de diversos fornecedores e fabricantes, os quais podem não ser compatíveis entre si. Isso pode resultar na impossibilidade de montar o material cirúrgico necessário devido à sua incompatibilidade, levando à interrupção dos procedimentos cirúrgicos. Isso não só aumentaria os gastos operacionais do HRAS, mas também causaria prejuízos significativos aos clientes, privando-os do tratamento adequado e colocando em risco a execução segura da cirurgia, comprometendo a integridade física do paciente. Além disso, tal situação resultaria em danos ao erário, uma vez que o material adquirido não seria utilizado, representando um desperdício de recursos públicos. Portanto, é recomendável cotar todos os itens que compõem cada grupo, dada a interdependência entre eles e a necessidade crucial de compatibilidade.

8.3 - Se o material for proveniente de diferentes fornecedores e fabricantes, há o risco de corrosão galvânica por diferença entre as ligas metálicas e também existe a possibilidade de receber o material em momentos distintos, o que implicaria na esterilização dos materiais de forma separada. Isso não apenas aumentaria os custos operacionais do HRAS, mas também aumentaria os riscos à integridade do material esterilizado.

8.4 - Uma das principais fontes de risco no Centro Cirúrgico são os materiais e equipamentos utilizados durante o procedimento. Reduzir a circulação de profissionais e equipamentos dentro da sala cirúrgica busca mitigar atos inseguros dentro do sistema de assistência à saúde, promovendo a utilização de boas práticas para garantir resultados ótimos para o cliente.

8.5 - Do ponto de vista técnico, o parcelamento dos itens de 1 a 16 não é viável nem recomendável. O agrupamento dos itens preserva a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Fragmentar os objetos em contratações separadas pode resultar em incompatibilidade na execução satisfatória. Além disso, o fracionamento dos itens pode aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração, pois, em uma economia de escala, maiores quantidades tendem a reduzir os preços. Portanto, não seria sensato fracionar as contratações se isso resultasse em aumento de custos. O fundamento jurídico do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

fracionamento é ampliar as vantagens econômicas para a Administração, reduzindo despesas administrativas. Embora a possibilidade de envolver um maior número de interessados seja importante, não é o objetivo principal, mas sim um meio para alcançar uma maior vantagem econômica.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1) Dada a natureza continuada dos serviços médicos especializados de Ortopedia e Traumatologia no HRAS, visamos garantir o atendimento das demandas ortopédicas geradas por acidentes com veículos automotivos, motocicletas, atropelamentos, e traumas por queda, dentre outros;

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo nº**2023-F58LV**, por processo licitatório pregão eletrônico 0072/2023 – **ARPs 00116/2023 e 00117/2023**, regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

13. Posicionamento Conclusivo

Esta equipe de planejamento declara que presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de realização de empenho por este hospital.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos clientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

14. Responsáveis

Elaborado por:

**Cláudio Alves de Souza
Siqueira**

Farmacêutico CAF

Thiago Amorim Nogueira

**Enfº RT Assistência Técnica
Multidisciplinar**

Michele Priscila Ferreira da Luz

Chefe de Núcleo/HRAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1			
Descrição: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Origem	(X) Interna () Externa		
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional		
Repercussão	() Escopo	() Custo	(X) Tempo
Fase Impactada:	(X) Fase Preparatória	() Seleção do Fornecedor	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO COMPROMETE A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaboração do termo Referência contendo as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição dos fornecedores.	Setor Requisitante Agente de Contratação (Pregoeiro)	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Ampliar a divulgação do edital. Contratação emergencial em função do impacto da Indisponibilidade do serviço.	Agente de Contratação (Pregoeiro) Setor Requisitante	

RISCO 2			
Descrição: PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Origem	(X) Interna () Externa		
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional		
Repercussão	() Escopo	(X) Custo	() Tempo
Fase Impactada:	() Fase Preparatória	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar pesquisa de preços com antecedência para análise da vantajosidade.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.	Contratos Setor Requisitante

RISCO 3			
Descrição: EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Origem	() Interna	(X) Externa	
Dimensão	() Estratégica	(X) Operacional	
Repercussão	(X) Escopo	() Custo	() Tempo
Fase Impactada:	() Fase Preparatória	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicar sanções previstas no Contrato.	Autoridade Competente	

RISCO 4			
Descrição: DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Origem	() Interna	(X) Externa	
Dimensão	() Estratégica	(X) Operacional	
Repercussão	(X) Escopo	() Custo	() Tempo
Fase Impactada:	() Fase Preparatória	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	A INDISPONIBILIDADE DO MATERIAL PODERÁ OCASIONAR TRANSTORNOS E DIMINUIÇÃO DA QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE.		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Iniciar procedimentos para prorrogação da vigência do contrato com antecedência mínima de 180 dias.	Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Iniciar procedimentos para nova contratação no caso de Negativa da contratada para prorrogação.	Fiscal do Contrato

1. ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 - Ato de autorização para o exercício da atividade de _____ (preencher - especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por _____ (preencher - especificar o órgão competente) nos termos do art. ____ da _____ (preencher Lei/Decreto) nº ____/____ (preencher).

1.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Qualificação Técnica

1.4.1 - **Atestado de Capacidade Técnica** - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

1.4.2 - **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento)** da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

1.4.3 - **Autorização de Funcionamento** - da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

1.4.4 - Certificados de Registro do PRODUTOS PARA SAÚDE, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do PRODUTOS PARA SAÚDE.

1.4.4.1- Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

1.4.4.2 - O proponente que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

ANEXO I-B

DESCRIPTIVO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
PEQUENOS FRAGMENTOS	CX	04
PARAFUSO CANULADO 7,0	CX	01
PARAFUSO CANULADO 3,5	CX	01
CAIXA HERBERT	CX	01
GAMA CURTO	CX	01
GAMA LONGO	CX	01
HASTE DE FÊMUR	CX	01
HASTE DE TÍBIA	CX	01
HASTE RETROGRADA	CX	01
HASTE Umero	CX	01
TUBO A TUBO	CX	01
THOMPSON	CX	01
BIPOLAR	CX	02
CAIXA DE PRÓTESE DE RÁDIO	CX	01
CAIXA DE PRÓTESE DE Umero	CX	01



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº 90032/2024

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____ (preencher)

Pregão nº **0032/2024 (SIGA) 90032/2024 (COMPRASGOV)**

Processo nº **Nº 2024-2PD80**

ID Cidades nº **2024.500E1900007.02.0012**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.605/0003-58, com sede na **Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ____ de ____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de ____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº ____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE**, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE COMPLEMENTAR**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **90032/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (Se exigida no edital)	Modelo (Se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras.

Grupo 01: 09 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
1	141771	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: GUIA LONGO (TAM. 52- 110 MM)	EXTA LONGO	PÇ	50	15
2	55401	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.083-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	250	75
3	55389	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.089-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	250	75
4	59768	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 3,5MM - INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.092-9; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	70	21
5	60681	PLACA EM T 3,5MM, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.099-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	75	25
6	58523	PLACA PARA CALCANEIO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.104-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	50	15
07	54653	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.069-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	150	45
08	54651	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.072-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	150	45
09	54650	ARRUELA LISA; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.004-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PEQ. FRAGMENTOS	PÇ	200	30

Grupo 02: 03 Itens



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
10	54654	PARAFUSO CANULADO 7,0MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.064-3; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 7,0	PÇ	200	60
11	59791	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.062-7; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 3,5	PÇ	250	75
12	55408	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.063-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	PARAF. CANULADO 4,5	PÇ	200	60

Grupo 03: 02 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
13	55416	PARAFUSO CANULADO MINI; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.065-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA HERBERT	PÇ	60	15
14	73136	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO. COD. SUS:07.02.03.061-9;FONTE: MINISTERIO DA SAUDE:	CAIXA HERBERT	PÇ	60	15

Grupo 04: 07 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
15	60697	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFALICO, COM PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.048-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	GAMA CURTO	PÇ	100	30
16	54693	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.049-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	GAMA LONGA	PÇ	50	15
17	54655	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.051-1; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	HASTE DE FÊMUR	PÇ	100	30
18	55412	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS); TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.052-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	HASTE DE TÍBIA	PÇ	75	23
19	60700	HASTE INTRAMEDULAR RETROGADA, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.056-2; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	HASTE RETROGRADA	PÇ	120	36



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

20	60699	HASTE INTRAMEDULAR DE UMEROS, INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.053-8; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	HASTE UMEROS	PÇ	20	06
21	86753	HASTE DE ENDER; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.046-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	HASTE ENDER	PÇ	20	06

Item 22

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
22	55329	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.036-8; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	TUBO A TUBO	CONJ	90	24

Item 23

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
23	55328	FIXADOR EXTERNO LINEAR; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.040-6; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	FIXADOR LINEAR	CONJ	170	45

Item 24

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
24	55417	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.041-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	FIXADOR LINEAR	CONJ	60	15

Item 25

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
25	73132	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: MINI FIXADOR EXTERNO COD. SUS: 07.02.03.060-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE:	FIXADOR P/ DEDO	CONJ	20	06

Grupo 05: 06 Itens

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
------	-----------	-------------------------	-------	---------	--------------	--------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

26	60727	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL, CIMENTADA, MONOBLOCO TIPO THOMPSON; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.122-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	THOMPSON	CONJ	25	07
27	66073	PROTESE ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL TIPO BIPOLAR, COMPONENTE HASTE FEMURAL CONE 12/14 CIMENTADA EM ACO INOX; COMPONENTE ACETABULO BIPOLAR, COMPONENTE CABECA MODULAR CONE 12/14 D28MM EM ACO INOX; CENTRALIZADOR HASTE FEMURAL COM ALETAS; DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	BIPOLAR	CONJ	25	07
28	63214	PROTESE PARCIAL CABECA RADIO; MATERIAL: LIGA DE TITANIO TA6V; APLICACAO: FRATURA CABECA RADIO; TAMANHO CABECA: A DEFINIR NA CIRURGIA; DIAMETRO CABECA: A DEFINIR NA CIRURGIA; TAMANHO HASTER: A DEFINIR NA CIRURGIA; DIAMENTRO HASTE: A DEFINIR NA CIRURGIA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	CAIXA DE PRÓTESE	CONJ	10	04
29	66538	PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CIMENTADA FEMUR E ACETABULO COM CIMENTO, COMPONENTES: HASTE MODULAR FEMURAL CONE 12/14 CIMENTADA EM ACO INOX; COMPONENTE ACETABULO CIMENTADO MU CN POLIETILENO; COMPONENTE CABECA MODULAR CONE 12/14 D28 MM EM ACO INOX; CENTRALIZADOR COMPONENTE HASTE FEMURAL COM ALETAS; ACESSORIOS: OCLUTOR DE CIMENTO OSSEO, CIMENTO ORTOPEDICO RADIOPACO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	ARTROPLASTI A QUADRIL	CONJ	25	07
30	69570	PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL NAO CIMENTADA: ACESSORIOS: COMPONENTE ACETABULAR METALICO APARAFUSADO; CABECA INTERCAMBIAVEL DIAMETRO 32;	ARTROPLASTI A QUADRIL	CONJ	25	07

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras****CNPJ: 27.080.605/0003-58**

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

		INSERT ACETABULAR POLIETILENIO COM 10º GRAU DE REBORDO POSTERIOR 32; PARAFUSO ACETABULAR; COMPONENTE FEMURAL NAO CIMENTADA. .DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.				
31	60728	TELA RECONSTRUCAO ACETABULAR; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.128-3; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	ARTROPLASTIA QUADRIL	PÇ	150	45

Grupo 06: 03 Itens

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
32	247432	ENXERTO OSSEO GRANULADO; APLICACAO: ORTOPEdia; COMPOSICAO: HIDROXIAPATITA (HA) E BETA-TRICALCIO-FOSFATO (BTCP).	ENXERTO	UNI	50	14
33	70697	CIMENTO ORTOPEDICO; TIPO MATERIAL: SEM ANTIBIOTICO; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.138-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	CIMENTO S/ ATB	UNI	100	30
34	70698	CIMENTO ORTOPEDICO; TIPO MATERIAL: COM ANTIBIOTICO; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.138-0; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	CIMENTO C/ ATB	UNI	100	30

Item 35

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
35	247498	HASTE BLOQUEADA DA TIBIA MULTIPLANAR PROXIMAL E DISTAL. INCLUI PARAFUSOS DE BLOQUEIO.	CAIXA TÍBIA	PÇ	15	05

Item 36

ITEM	COD. Siga	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
36	60714	PROTESE PARCIAL PARA UMER0 PROXIMAL; TIPO MATERIAL: ACO INOX; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	04

Item 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
37	226347	PROTESE NAO CONVENCIONAL MODULADA PARA UMEROS PROXIMALES DIREITO COM CORPO EM POLIETILENO, HASTE EM TITANIO E CABECA METALIZADA ; ESTERIL; INCLUINDO 01 (UMA) UNIDADE DE CIMENTO ORTOPEDICO E RESTRITOR DE CIMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	04

Item 38

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
38	139387	PROTESE TOTAL REVERSA DE UMEROS PROXIMALES.	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	04

Item 39

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
39	163242	COMPONENTE UMERAL PARA PROTESE DE UMEROS PROXIMALES..	CAIXA P/ PROTESE	PÇ	10	04

Grupo 07: 04 Itens

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CAIXA	UNIDADE	QUANT MAXIMA	QUANT MINIMA
40	70572	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV	FIXADOR CIRCULAR	CONJ	30	06
41	73133	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI-CIRCULAR. COD. SUS:07.02.03.038-4; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE:	ILIZAROV	CONJ	100	30
42	70696	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.032-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	ILIZAROV	CONJ	400	50
43	59766	PINO DE SHANTZ; TIPO MATERIAL: ACO INOX; CODIGO TABELA SUS: 07.02.03.080-5; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE	ILIZAROV	CONJ	720	50

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. identificação da ARP de interesse;

4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. dados de contato do requerente;

4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **4.6**.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **5.2.** deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(s) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4**.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES,

CEP.: 29938-010 - Tel.: (27) 3767-7514

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)